



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22.07.2020**

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

**ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN**

**Proponente:** Associação Do Paço Das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho - Organização Social De Cultura

**Projeto:** Ações Virtuais Museu Da Imagem E Do Som

**Código:** 30337

**Valor:** R\$ 495.000,00

A CAP decidiu solicitar **COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO** referente aos pedidos de **Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

**MÚSICA**

**Proponente:** Marcel Trombetta Pazinatto

**Projeto:** Ocupe.Arte: Conexões - Valinhos-vinhedo

**Código:** 27433

A Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, Camila Manuela Muñoz, secretariei, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a **REPROVAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e APROVAÇÃO**:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8280, 3339-8227 ou 3339-8228, ou pelo email [proacicms@sp.gov.br](mailto:proacicms@sp.gov.br), para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir da data do envio do parecer por e-mail, para entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.

**ATENÇÃO!** Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.